



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 80/2026

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____ / ____ / ____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autores: Vereadores Pedro Gomes Franco Filho, Antonio Donizete da Silva, Murilo Cenciani Franco, Rita de Cássia Ap. Faria e Wagner José Franco de Godoi.

Os Vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICAM** ao Poder Executivo local, com base no artigo 30, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, para que proceda com os estudos necessários a fim de regulamentar **a reserva de vagas devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento, localizadas em vias e em espaços públicos ou privados, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.**

JUSTIFICATIVA:

Na esteira de outros Municípios, esta Indicação justifica-se como forma de garantir a igualdade de direitos entre os portadores do transtorno do espectro autista e demais portadores de necessidades especiais, visto que, o § 2º do artigo 1º da Lei 12.764/12 os equipara.

Sendo o Poder Executivo o único competente para “planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos”, perfaz-se a importância da presente Indicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026

Vereadores:

Pedro Gomes Franco Filho

Antonio Donizete da Silva,



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Murilo Cenciani Franco,

Rita de Cássia Ap. Faria

Wagner José Franco de Godoi.